

Proc. Administrativo 669/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 09:09:18

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SMCT

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Abertura de processo licitatório para aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Segue em anexo o termo de referencia para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

termo_de_referencia_de_mesas_e_cadeiras_final.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1.2. A aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos munícipes e órgãos administrativos do município de Cajati.

1.3. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente pela grande quantidade de pessoas envolvidas nos eventos realizados pela secretaria responsável.

1.4. Visando atender a quantidade solicitada de mesas e cadeiras para os acontecimentos com um grande número de presentes em loco.

1.5. Sabendo-se da importância desses grandes atos interligados às pessoas em geral, e essencial a aquisição desses itens para suas ações realizadas.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa	peças		250 peças	

	da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.				
2	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	peças		1000 peças	

4. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

As cadeiras e mesas, deverão serem entregues pelo contratado com até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato no almoxarifado central, localizado a Rua Darci Bueno da Cruz nº 200, bairro Bico do Pato.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

As mesas e cadeiras serão recebidas provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25FE-1184-39A7-08E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA SENNE PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 13:55:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-1184-39A7-08E9>

Proc. Administrativo 1- 669/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 09:10:33

Anexo o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 10.928/2023 - compra de mesas e cadeiras](#)

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Memorando 10.928/2023

De: Roberto N. - SMCT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2023 às 08:33:45

Setores (CC):

GAB-AG, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB-AG, SEADM-DESUP, SMCT-DCT, SMCT

compra de mesas e cadeiras

peço a abertura de processo licitatório para aquisição de mesas e cadeiras plásticas para utilização nos vários eventos realizados pelo município

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1.2. A aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos munícipes e órgãos administrativos do município de Cajati.

1.3. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente pela grande quantidade de pessoas envolvidas nos eventos realizados pela secretaria responsável.

1.4. Visando atender a quantidade solicitada de mesas e cadeiras para os acontecimentos com um grande número de presentes em loco.

1.5. Sabendo-se da importância desses grandes atos interligados às pessoas em geral, e essencial a aquisição desses itens para suas ações realizadas.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	<p>MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR ROSA PINK, MEDIDAS 70X70 CM</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.</p>	peças		250 peças	
2	<p>CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR ROSA PINK</p> <p>Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação.</p>	peças		1000 peças	

—
Roberto Rodrigues Neto

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e MARTA SENNE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5B44-132A-59AD-9880> e informe o código 5B44-132A-59AD-9880





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B44-132A-59AD-9880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 30/06/2023 08:34:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARTA SENNE PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 10:22:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B44-132A-59AD-9880>

Memorando 1- 10.928/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMCT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 17/07/2023 às 11:24:42

Bom dia!

Referente a exigência da cor imposta nos itens 1 e 2, existe alguma justificativa para o mesmo ?

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Memorando 2- 10.928/2023

De: Roberto N. - SMCT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/07/2023 às 13:38:53

a justificativa para as cores escolhidas é para que não sejam confundidas com cadeiras e mesas de outros

—

Roberto Rodrigues Neto

Memorando 3- 10.928/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMCT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 17/07/2023 às 13:51:45

Boa tarde!

Solicito a retificação do TR, haja vista que a justificativa não é plausível.

Somente em casos de padronizações, devidamente justificadas, podemos exigir materiais específicos. Salientamos que a definição de cores está restringindo participação, uma vez que alguns fornecedores já se manifestaram que não conseguiram enviar orçamento devido a cor específica.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 10.928/2023

De: Roberto N. - SMCT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2023 às 10:20:14

Estou encaminhando o TR retificado

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1.2. A aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos municípios e órgãos administrativos do município de Cajati.

1.3. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente pela grande quantidade de pessoas envolvidas nos eventos realizados pela secretaria responsável.

1.4. Visando atender a quantidade solicitada de mesas e cadeiras para os acontecimentos com um grande número de presentes em loco.

1.5. Sabendo-se da importância desses grandes atos interligados às pessoas em geral, e essencial a aquisição desses itens para suas ações realizadas.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	peças		250 peças	

<p>2</p> <p>Anexos</p> <p>termo de referência de mesas e cadeiras 2.docx</p>	<p>CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA</p> <p>Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO. Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobioco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.</p>	<p>peças</p>		<p>1000 peças</p>	
---	--	--------------	--	-------------------	--

Memorando 5- 10.928/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMCT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 31/07/2023 às 16:12:01

Solicitamos que seja complementado o termo de referencia com as demais informações, como pagamento, prazo de entrega, etc. para que possamos prosseguir com o Processo Licitatório.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 6- 10.928/2023

De: Marta P. - SMCT

Para: SMCT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 31/07/2023 às 20:03:56

Boa Noite!!

Completar o termo de referência para efetivar o pedido.

obrigada.

—

Marta Senne Pereira

Professora

Memorando 7- 10.928/2023

De: Roberto N. - SMCT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/08/2023 às 09:21:49

segue o termo de referência atualizado:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1.2. A aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos municípios e órgãos administrativos do município de Cajati.

1.3. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente pela grande quantidade de pessoas envolvidas nos eventos realizados pela secretaria responsável.

1.4. Visando atender a quantidade solicitada de mesas e cadeiras para os acontecimentos com um grande número de presentes em loco.

1.5. Sabendo-se da importância desses grandes atos interligados às pessoas em geral, e essencial a aquisição desses itens para suas ações realizadas.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	peças		250 peças	

2	<p>CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA</p> <p>Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.</p>	peças		1000 peças	
---	--	-------	--	------------	--

4. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

As cadeiras e mesas, deverão ser entregues pelo contratado com até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato no almoxarifado central, localizado a Rua Darci Bueno da Cruz nº 200, bairro Bico do Pato.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

As mesas e cadeiras serão recebidas provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Anexos:
Roberto Rodrigues Neto

termo_de_referencia_de_mesas_e_cadeiras_final.docx

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Memorando 8- 10.928/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 02/08/2023 às 14:07:42

Boa tarde !

Solicito informações quanto a existências de dotação orçamentária e financeira para atendimento da aquisição pleiteada no valor médio orçado de **R\$ 79.120,00**.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 9- 10.928/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/08/2023 às 14:16:56

FICHA 1772.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 10- 10.928/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMCT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Marta P.

Data: 03/08/2023 às 16:07:56

Segue o termo de referencia (conforme despacho 7) para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

termo_de_referencia_de_mesas_e_cadeiras_final.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marta Senne Pereira	03/08/2023 22:37:11	1Doc	MARTA SENNE PEREIRA CPF 087.XXX.XXX-00
Roberto Rodrigues Neto	04/08/2023 08:31:02	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88F6-6342-AEAB-474D**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1.2. A aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos munícipes e órgãos administrativos do município de Cajati.

1.3. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente pela grande quantidade de pessoas envolvidas nos eventos realizados pela secretaria responsável.

1.4. Visando atender a quantidade solicitada de mesas e cadeiras para os acontecimentos com um grande número de presentes em loco.

1.5. Sabendo-se da importância desses grandes atos interligados às pessoas em geral, e essencial a aquisição desses itens para suas ações realizadas.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa	peças		250 peças	

	<p>da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.</p>				
2	<p>CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.</p>	peças		1000 peças	

4. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

As cadeiras e mesas, deverão serem entregues pelo contratado com até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato no almoxarifado central, localizado a Rua Darci Bueno da Cruz nº 200, bairro Bico do Pato.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

As mesas e cadeiras serão recebidas provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F6-6342-AEAB-474D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA SENNE PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-00) em 03/08/2023 22:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 04/08/2023 08:31:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-6342-AEAB-474D>

Proc. Administrativo 2- 669/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 09:12:17

Anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_mesas_e_cadeiras.pdf

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, Murilo Ribas <murilo_registro@hotmail.com>, thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, Juliano Machado <juliano@tijolosbarrobranco.com.br>, madeira madecenter <madeirasmadecenter@gmail.com>, Dfl Terraplanagem <dfi.terraplanagem@gmail.com>, M Gempresa <m.gempresa@hotmail.com>, FROMA MATERIAIS <fromamateriais@yahoo.com.br>, Casteles Materiais <castelesmateriais@hotmail.com>, Cearamateriais <cearamateriais@hotmail.com>, Toyojoya <toyojoya@toyojoya.com.br>, Mateus Pezzenatto <mateus.pezzenatto@gmail.com>, Contato <contato@kazadaconstrucao.com.br>, Informativo <informativo@cortezmoveis.com.br>, Leandroprado <leandroprado@palaciodasferramentas.com.br>, Atendimento <atendimento@vicomexprime.com.br>, Loja <loja@larplasticos.com.br>

Data 25/07/2023 08:49



-
- termo_de_referencia_de_mesas_e_cadeiras_2_.pdf(~347 KB)
-

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de mesas e cadeiras plásticas**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS**
De Juliano Machado <juliano@tijolosbarrobranco.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 26/07/2023 09:18



- Cotação Prefeitura cadeiras.pdf(~26 KB)

Bom dia,

Segue anexo a cotação.



JULIANO A MACHADO

Gerente Geral

TIJOLOS BARRO BRANCO

(13) 3854-3646 / 1165

Em 25/07/2023 08:49, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de mesas e cadeiras plásticas**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

**TIJOLOS BARRO BRANCO MATS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - TIJOLOS B**

AV. DOS TRABALHADORES Nº 80 - CENTRO

CAJATI-SP - CEP : 11950-000 FONE : (13) 3854-1165 (13) 3864-3646

CNPJ : 03.574.842/0001-45 - Inscr. Estadual : 740008329110 - email : juliano@tijolosbarrobranco.com.

Operador : 1 - JULIANO / -

Vendedor : 1 - JULIANO

Data do Orçamento : 26/07/2023 09:07:37

Folha Nº 1/1

Pedido Nº 2615-14**Dados Cadastrais do Cliente**

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CÓD :500-1

Endereço : PRACA DO PACO MUNICIPAL 10 CENTRO

Compl : CEP : 11950-000

Cidade : CAJATI

Estado :SP

Fones :(13) 3854-8700 (13) 3854-8660

CPF/CNPJ :64.037.815/0001-28

RG/IE :ISENTO

e-mail : saudedafamilia@cajati.sp.gov.br;almoxarif

Produtos

QDADE	UND	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.PROD.	VALOR LÍQ.	TOTAL ITEM
250,000	PC		MOR MESA PLASTICA BELA VISTA BRANCA	3000000076293	105,00	26.250,00
1.000,00	PC		MOR POLTRONA PLASTICA BRANCA	7898580990025	69,00	69.000,00
						95.250,00

Sujeito a alteracao sem Aviso Previo - Troca de Produto somente com defeito de fabrica
Confira sua mercadoria, nao aceitaremos reclamacoes posteriores. Obrigado Volte Sempre.

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS**
De Casteles Materiais <castelesmateriais@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 25/07/2023 15:27



-
- [orc PREF CAJATI \(MESA+CADEIRAS\).pdf\(~22 KB\)](#)
-

Boa tarde!
Segue orçamento anexo.

Att, Karina.
CASTELES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Av. Clara Gianotti de Souza, 1160
TEL: (13) 3821-8043



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2023 08:49
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS

Bom dia !
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de mesas e cadeiras plásticas**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

**CASTELES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - ME - CASTELES**

AVENIDA CLARA GIANOTTI DE SOUZA N° 1160 - JARDIM PAULISTA

REGISTRO-SP - CEP : 11900-000 FONE : (13) 3821-8043

CNPJ : 22.153.766/0001-49 - Inscr. Estadual : 574064354110 - email : vendas@castelesmateriais.com.br

Operador : 6 - KARINA - VENDEDORA / - Vendedor : 6 - KARINA - VENDEDORA

Data do Orçamento : 25/07/2023 15:24:05

Folha N° 1/1

Pedido N° 2114-20**Dados Cadastrais do Cliente**

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CÓD :266A

Endereço : PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10 CENTRO

Compl :

CEP : 11950-000

Cidade : CAJATI

Estado :SP

Fones :(13) 3854-8663 (13)38543-821

CPF/CNPJ :64.037.815/0001-28

RG/IE :ISENTO

e-mail :almoxarifado@cajati.sp.gov.br

Produtos

QDADE	UND	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.PROD.	VALOR LÍQ.	TOTAL ITEM
250,000	UND		MOR BELA VISTA MESA BRANCA	15151001	90,00	22.500,00
1.000,00	UND	15151101	MOR BELA VISTA POLTRONA BRANCA	3000000034002	66,00	66.000,00
						88.500,00

Consulte taxas para trocas ou devoluções. Madeiras e Produtos em promoção não efetuamos trocas.

PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PREVIO

Assunto **Orçamento/Pedido: 1587-20 (MADECENTER MADE)**
De MADECENTER MADEIRAS LTDA <nao-responda.easysoft@uol.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Responder para <nao-responda.easysoft@uol.com.br>
Data 27/07/2023 08:49



-
- ORCAMENTO.PDF(~13 KB)
-

Orçamento em Anexo

EMPRESA : MADECENTER MADEIRAS LTDA
FANTASIA : MADECENTER
CNPJ : 24.503.859/0001-81
FONE : (13) 3854-1545 - (13)99703-4252
email : madeirasmadecenter@gmail.com
site :

e-mail gerado e enviado pelo gerenciador comercial Easy Soft às 27/07/2023 08:49:14

-----Detalhes da Mensagem-----

De: nao-responda.easysoft@uol.com.br
Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 08:49
Para: compras@cajati.sp.gov.br
C/C:
Assunto: Orçamento/Pedido: 1587-20 (MADECENTER MADE)

-----Detalhes da Mensagem-----

De: nao-responda.easysoft@uol.com.br
Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 08:49
Para: compras@cajati.sp.gov.br
C/C:
Assunto: Orçamento/Pedido: 1587-20 (MADECENTER MADE)

MADECENTER MADEIRAS LTDA
CNPJ : 24.503.859/0001-81 IE : 740022215112
RUA DR PIERRE HENRY GEISWEILLER N° 440
CHAPARRAL - CAJATI-SP - CEP 11950-000
FONE (13) 3854-1545 (13)99703-4252
madeirasmadecenter@gmail.com

Orçamento

1587-20

Emissão : 27/07/2023 08:47:37

Abertura : 27/07/2023 08:47:37

Terminal : 6 - SERVIDOR

Operador : 6 - NAYZA / -

Vendedor : 6 - NAYZA

FOLHA 1/1

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA CAJATI				CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28		CÓD. CLIENTE 608-1	
ENDEREÇO PRAÇA DO PACO MUNICIPAL 10				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 11950-000	
MUNICÍPIO CAJATI	UF SP	FONE (1)	FONE (2)	FONE (3)	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
CONJUNTA/FANTASIA			e-mail almoxarifado@cajati.sp.gov.br				

OBSERVAÇÃO

--

TOTALIZADOR

QDADE DE PRODUTOS 2	QDADE MERCADORIAS 1.250,000	PESO BRUTO (KG) 0,000	PESO LÍQUIDO (KG) 0,000	CONTA RECEBIDA 0,00	SERVIÇO TERCEIRO 0,00	SERVIÇO 0,00	TOTAL SERVIÇOS 0,00	TOTAL PRODUTOS 65.025,00
TOTAL BRUTO 73.895,00	DESCONTO/ACRES(%) -12,004%	DESCONTO/ACRES(R\$) -8.870,00	TOTAL LÍQUIDO 65.025,00	TOTAL FRETE 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	SEGURO 0,00	SUB. TRIBUTARIA 0,00	TOTAL GERAL 65.025,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	REFERÊNCIA	TAMANHO	UND	QDADE	BRUTO	D/A(%)	D/A(R\$)	LÍQUIDO	TOTAL DO ITEM
7898957650040	CADEIRA PLAST BR LUCI LIBERTY (7367)	050173		UN	1.000,000	49,82	-12,000	-5.980,00	43,84	43.840,00
3000000830307	MESA PLAST.QUAD.70CM BC LIBERTY PL (8303)			UN	250,000	96,30	-12,000	-2.890,00	84,74	21.185,00

MENSAGEM

FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES, DEVOLUÇÕES E TROCA DE MERCADORIA.
--

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS**
De thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 25/07/2023 14:13



- ORÇAMENTO MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO THAISE ROSA OSAWA ME.pdf(~386 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Luiz Zilli

Equipe Kenzo Variedades



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2023 08:49

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de mesas e cadeiras plásticas**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

ORÇAMENTO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

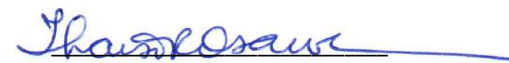
REF: MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (AntiUV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	PÇ	250	MOR	R\$86,90	R\$21.725,00
02	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (AntiUVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	PÇ	1000	MOR	R\$54,50	R\$54.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$76.225,00

- Orçamento válido por 60 dias:

THAISE
ROSA
OSAWA:037
2873500012
4

Assinado de
forma digital por
THAISE ROSA
OSAWA:03728735
000124
Dados: 2023.07.25
14:11:35 -03'00'


THAISE ROSA
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

Pariquera-Açu, 25 de Julho de 2023.

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS**
De reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 28/07/2023 15:21



-
- COTAÇÃO CAJATI MESAS E CADEIRAS.pdf(~248 KB)
-

Boa tarde

Segue em anexo a Cotação.

Att

Reginaldo

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2023 09:49

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de mesas e cadeiras plásticas**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AO
SETOR DE COMPRAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	250	UNID	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti[1]UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	R\$ 83,20	R\$ 20.800,00
2	1000	UNID	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti[1]UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	R\$ 49,80	R\$ 49.800,00

Validade da Proposta: 45 dias

Registro, 28 de Julho de 2023.


R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70
CNPJ: 25.126.626/0001-70
R.A. Distribuidora de
Produtos Eireli - ME
Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
Registro/SP - CEP: 11.900-000

Proc. Administrativo 3- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/08/2023 às 09:48:45

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida.

Anexos:

Tabela_Orcamentos_mesas_e_cadeiras.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/08/2023 09:50:35	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **524D-DBEA-AC4A-714C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	THAISE ROSA OSAWA - M.E. CNPJ: 03.728.735/0001-24		CASTELMATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - M.E. - CNPJ: 22.153.766/0001-49		MADECENTER M ADEIRAS LTDA - CNPJ: 24.503.859/0001-81		TUDOLOS BARRO BRANCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.574.4842/0001-45		R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - M.E CNPJ: 25.126.626/0001-70		VALOR M ÉDIO	
				VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: M ODELO QUADRADA EM PILHÁVEL. Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	PEÇA	250	R\$ 86,90	R\$ 21.725,00	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00	R\$ 84,74	R\$ 21.185,00	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00	R\$ 83,20	R\$ 20.800,00	R\$ 89,97	R\$ 22.492,00
2	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO. Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UV/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	PEÇA	1000	R\$ 54,50	R\$ 54.500,00	R\$ 66,00	R\$ 66.000,00	R\$ 43,84	R\$ 43.840,00	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00	R\$ 49,80	R\$ 49.800,00	R\$ 56,63	R\$ 56.628,00
TOTAL GERAL				R\$ 76.225,00		R\$ 88.500,00		R\$ 65.025,00		R\$ 95.250,00		R\$ 70.600,00		R\$ 79.120,00	

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/524D-DBEA-AC4A-714C> e informe o código 524D-DBEA-AC4A-714C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 524D-DBEA-AC4A-714C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 09:50:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/524D-DBEA-AC4A-714C>

Proc. Administrativo 4- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 11:02:26

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_compras_9864_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 11:04:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C1AB-6562-2CD5-8461**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 9864 Ano: 2023 Data: 04/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1772 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 082/2023.

Justificativa: A aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos munícipes e órgãos administrativos do município de Cajati. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente pela grande quantidade de pessoas envolvidas nos eventos realizados pela secretaria responsável. Visando atender a quantidade solicitada de mesas e cadeiras para os acontecimentos com um grande número de presentes em loco. Sabendo-se da importância desses grandes atos interligados às pessoas em geral, e essencial a aquisição desses itens para suas ações realizadas. Memorando nº 10928/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	250,000000	UND	35.26183	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.
2	1.000,000000	UND	35.26184	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.

CAJATI, 4 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C1AB-6562-2CD5-8461> e informe o código C1AB-6562-2CD5-8461





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1AB-6562-2CD5-8461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 11:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1AB-6562-2CD5-8461>

Proc. Administrativo 5- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 04/08/2023 às 11:34:14

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 11:37:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E49-2828-FC96-F1F5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1510/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 82/2023

Processo: 669/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 082/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 79.120,00 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 4 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E49-2828-FC96-F1F5> e informe o código 0E49-2828-FC96-F1F5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E49-2828-FC96-F1F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 11:37:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E49-2828-FC96-F1F5>

Proc. Administrativo 6- 669/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 15:04:10

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

SEGUE A RESERVA.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_CADEIRAS_E_MESA_PLASTICAS.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		331	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		04/08/2023	1772

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	669/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Projeto/ Atividade:	2056 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	79.120,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	79.120,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 79.120,00 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E2A-A13E-708B-6AD6> e informe o código 9E2A-A13E-708B-6AD6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2A-A13E-708B-6AD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 04/08/2023 15:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E2A-A13E-708B-6AD6>

Proc. Administrativo 7- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 16:20:12

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo aos autos a reserva de dotação do procedimento já realizada no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_9E2AA13E708B6AD69C9E57BA_proc_administrativo_6_669_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF37-7E5B-25A4-1499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 16:20:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF37-7E5B-25A4-1499>

Proc. Administrativo 6- 669/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 15:04:10

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

SEGUE A RESERVA.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_CADEIRAS_E_MESA_PLASTICAS.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL Resoft NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		NOTA	ANO
		331	2023
		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		04/08/2023	1772

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	669/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Projeto/ Atividade:	2056 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	79.120,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	79.120,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 79.120,00 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E2A-A13E-708B-6AD6> e informe o código 9E2A-A13E-708B-6AD6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2A-A13E-708B-6AD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 04/08/2023 15:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E2A-A13E-708B-6AD6>

Proc. Administrativo 8- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 16:23:09

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 16:25:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A36F-6602-B814-FAA3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1510/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 82/2023

Objeto da Compra: Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 082/2023.

CAJATI, 4 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A36F-6602-B814-FAA3> e informe o código A36F-6602-B814-FAA3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A36F-6602-B814-FAA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 16:25:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A36F-6602-B814-FAA3>

Proc. Administrativo 9- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/08/2023 às 17:03:24

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/08/2023 17:06:32	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD19-4091-F928-54BD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 9864/2023 – Ano: 2023 – Data: 04/08/2023

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD19-4091-F928-54BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 17:06:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD19-4091-F928-54BD>

Proc. Administrativo 10- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 04/08/2023 às 17:24:11

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 17:36:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D937-7935-0E5D-5239**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/2023 1DOC – PREGÃO
POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 82/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D937-7935-0E5D-5239

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 17:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D937-7935-0E5D-5239>

Proc. Administrativo 11- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 07/08/2023 às 08:41:45

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando com a indicação dos servidores que irão participar do procedimento para elaboração da Portaria.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_082_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/08/2023 09:01:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4031-D891-4F26-BBBB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 07 de agosto de 2023.

Portaria nº	1.159/2023
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 669/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 082/2023, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, sendo:

PREGOEIRA: Francieli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Roberto Rodrigues Neto, Marcos Rodrigo Pereira Martins, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4031-D891-4F26-BBBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/08/2023 09:01:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4031-D891-4F26-BBBB>

Proc. Administrativo 12- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/08/2023 às 09:16:50

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1159_23_mesas_e_cadeiras.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	07/08/2023 09:23:27	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	07/08/2023 09:23:54	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3632-2C27-D29C-8D26**

PORTARIA Nº 1.159/ 23

Cajati/ SP, 07 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 082/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 669/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Roberto Rodrigues Neto;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Jailton Pereira dos Santos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 07 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3632-2C27-D29C-8D26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/08/2023 09:23:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/08/2023 09:23:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3632-2C27-D29C-8D26>

Proc. Administrativo 13- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 09:31:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_francielli.pdf

CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 202E-2DB4-5E51-E068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2023 09:31:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/202E-2DB4-5E51-E068>

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | | | |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e objetivos da Licitação Pública • Tipos de Licitação • Princípios da Lei • Formas de Contratação • Modalidades de Licitação • Comissão de Licitação • Publicidade da Licitação • Dispensa de Licitação • Inexigibilidade de Licitação • Habilitação • Edital de Licitação • Sanções Aplicáveis • Reajuste de Preços • Reequilíbrio Financeiro • Recursos e Impugnações • Representações • Pedido de Esclarecimento • Condições de Pagamento • Tipos de Garantia • Modalidades de Garantia • Pregão • Conceituação de Pregão • Abrangência do Pregão • Vantagens do Pregão • Pregão Presencial • Legislação aplicável • Finalidade e princípios • Classificação de bens e serviços comuns • Atribuições da autoridade competente • Perfil e atribuições do pregoeiro • Providências prévias à sessão do Pregão • Fase Externa • Roteiro para execução • Termo de referência • Benefícios do Pregão | <ul style="list-style-type: none"> • Negociação • Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial • Simulação de um pregão presencial • Credenciamento (Representante Legal) • Verificação de conformidade das propostas com o Edital • A atuação do Pregoeiro • A participação de ME e EPP • Fase de Lances • Preço máximo x preço estimado procedimentos • A análise da exequibilidade da proposta • Negociação • Saneamento de defeitos formais no Pregão • Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022 • Conceito • Legislação aplicável • Fases • Finalidade • Abrangência • Obrigatoriedade • Provedor do Sistema • Chave de Identificação e Senha • Divulgação • Orçamento Sigiloso • Credenciamento • Abertura das propostas • Etapa competitiva • Modos de Disputa • Modo de Disputa Aberto • Modo de Disputa Aberto e Fechado • Modo de Disputa Fechado e Aberto • Negociação • Saneamento - erros ou falhas • Habilitação • Recursos | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicação • Ata do Pregão • Sanções aplicáveis • Dispensa Eletrônica • Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico • Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros • Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico • LEI 14.133/21 - Principais alterações • Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22 • Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022 • Aplicação do velho e novo regime concomitantemente • Âmbito de aplicação da Nova Lei • Vigência da Lei • Principais conceitos da Nova Lei • Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação • Objetivos da Licitação • Regulamentos e a Nova Lei • Princípios • Segregação de funções • A preferência pelo formato eletrônico • Excepcionalidade e do formato presencial • Fases da Licitação • Fase Preparatória/Planejamento • Orçamento sigiloso | <ul style="list-style-type: none"> • Estudo Técnico Preliminar - ETP • Análise de Risco • Termo de Referência • Projeto Básico e Executivo • Elaboração do Edital • Orçamento Estimado • Regimes de Execução • Assessoria Jurídica • Publicação do Edital • Peculiaridades pequenos municípios • Modalidades de Licitação • Critérios de Julgamento • Modos de disputa • Fase Externa • Impugnação • Esclarecimento • Contagem de prazos • Fases - Proposta, Lances, Julgamento • Exequibilidade das propostas • Diligências e saneamento de falhas • Habilitação • Fase Recursal • Encerramento da Licitação • Procedimentos Auxiliares • Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP • Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME • Novos limites art 75 - Novo Sistema • PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22 |
|---|---|--|--|

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere a presente certificada a

Francieli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros
& Sistema de Registro de Preços”

realizada dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP


Coordenadora
Negócios Públicos Treinamentos


Instrutor
Paula Ruth Barbosa



Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOIEIROS:

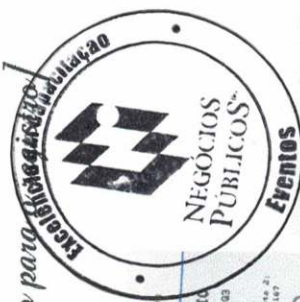
Pregão Presencial e Eletrônico
 Histórico e conceitos do pregão;
 Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
 O pregão e os bens e serviços de informática;
 Análise do significado de bens e serviços comuns;
 O pregão e os serviços de engenharia;
 Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
 Legislação a ser aplicada;
 Funções e atribuições do pregoeiro;
 Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
 Direitos do pregoeiro;
 Equipe de apoio – Funções;
 O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
 Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
 Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
 Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
 Análise fase por fase;
 Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
 Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
 Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
 Estudo da fase recursal;
 Homologação e adjudicação;
 Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
 pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
 Sistema de registro de preços;
 Ata de registro de preços;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
 Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
 Base legal para o uso do SRP;
 Guia de realização do SRP;
 Porque, como e quando utilizar o SRP;
 Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Órgãos ou entidades não participantes.
 Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
 Ata de registro de preços:
 Conceitos;
 Conteúdo;
 Validade;
 Alterações introduzidas pelo novo decreto;
 Cadastro de reserva.
 Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
 Alteração da ata de registro de preços;
 Revogação da Ata;
 Registro de diversos fornecedores e preços;
 Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
 Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
 16 horas

Local reservado para
 Exatidão e Registro



NEGÓCIOS PÚBLICOS
EVENTOS

2º OFÍCIO DIST. JUDICIAL
 Registro de Títulos, Documentos e Escrituras
 Rua Mar. Du. de Gusmão, 510 - Sala 502
 Fone: (41) 7955.5500 - Curitiba, PR

PROTOCOLADO SOB N° 883.982
 REGISTRO E MICROFILMADO SOB N° 1.093.580
 Curitiba, 11 de agosto de 2015

www.NPEventosPublicos.com.br
 Rua Manoel Domingos Siqueira, 276 - Centro
 CEP: 80.010-160 - Curitiba, PR
 Fone: (41) 3232.1300 - Fax: (41) 3232.1301

PROTÓTIPO DO REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 080-15394 de 10/06/2015
 São Digital, Servis 81617 - Rua... - Curitiba, PR
 Consulte esse site em http://www.np.com.br

CUSTAS
 Nº 080-15394 de 10/06/2015
 Nº 080-15394 de 10/06/2015

DISTRIBUIÇÃO (70 VCS) R\$ 4,76
 JORNALIZAÇÃO (20 VCS) R\$ 4,76
 Nº 080-15394 de 10/06/2015

Local reservado para
 futuras habilitações
 ou averbações

Local reservado para
 futuras habilitações
 ou averbações

Local reservado para
 futuras habilitações
 ou averbações

Local reservado para
 futuras habilitações
 ou averbações

Local reservado para
 futuras habilitações
 ou averbações

Local reservado para
 futuras habilitações
 ou averbações

Carga horária: 16 horas

NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41 3778 1700 - Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br



Proc. Administrativo 14- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 08/08/2023 às 10:26:06

Setores (CC):

SEAJ, SEAJ-PGM-PROC3

Bom dia! Encaminho a minuta do edital para assinatura digital, visando Parecer Jurídico para sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_082_2023_MESAS_E_CADEIRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2023 10:35:44	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABB7-52A0-C99A-AEB7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 23/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/08/2023 até as 08h59min do dia 23/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 23/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 23/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2056 - Eventos Municipais, Culturais e de Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário por item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 082/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	250	R\$ 89,97	R\$ 22.492,00
02	1	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/ 07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/ UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 56,63	R\$ 56.628,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2056 - Eventos Municipais, Culturais e de Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1.2. A aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos munícipes e órgãos administrativos do município de Cajati.

1.3. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente pela grande quantidade de pessoas envolvidas nos eventos realizados pela secretaria responsável.

1.4. Visando atender a quantidade solicitada de mesas e cadeiras para os acontecimentos com um grande número de presentes em loco.

1.5. Sabendo-se da importância desses grandes atos interligados às pessoas em geral, e essencial a aquisição desses itens para suas ações realizadas.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa	peças		250 peças	

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARTA SENNE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-1184-39A7-08E9> e informe o código 25FE-1184-39A7-08E9



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABB7-52A0-C99A-AEB7> e informe o código ABB7-52A0-C99A-AEB7

	da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.				
2	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	peças		1000 peças	

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARTA SENNE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-1184-30A7-08E9> e informe o código 25FE-1184-30A7-08E9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



4. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

As cadeiras e mesas, deverão serem entregues pelo contratado com até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato no almoxarifado central, localizado a Rua Darci Bueno da Cruz nº 200, bairro Bico do Pato.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

As mesas e cadeiras serão recebidas provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARTA SENNE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-1184-39A7-08E9> e informe o código 25FE-1184-39A7-08E9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 25FE-1184-39A7-08E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA SENNE PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 13:55:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-1184-39A7-08E9>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **082/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	250			
02	1	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de	UNIDADE	1.000			

	resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.				
--	---	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
 Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
 Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 082/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 082/ 2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 082/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 082/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 669/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	250			
02	1	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR	UNIDADE	1.000			

	<p>BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2056 - Eventos Municipais, Culturais e de Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABB7-52A0-C99A-AEB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 10:35:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABB7-52A0-C99A-AEB7>

Proc. Administrativo 15- 669/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/08/2023 às 11:15:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prezado!

Favor encaminhar à PGM para parecer.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PP_82_23_Cadeiras_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 82/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”***, **exclusiva** para ME e EPP, conforme disposições legais inseridas na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações das cadeiras a serem adquiridas e que serão objetos de contratação pelo município, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público,

situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 08 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A50-695B-3726-E747

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 11:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8A50-695B-3726-E747>

Proc. Administrativo 16- 669/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/08/2023 às 11:25:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 15) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71C0-6BCD-5454-8B37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/08/2023 11:26:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71C0-6BCD-5454-8B37>

Proc. Administrativo 17- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 13:46:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo aos autos os Pareceres Jurídicos já emitidos para o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_8A50695B3726E74765961F09_proc_administrativo_15_669_2023_assinado_versaoImpressao.pdf
Prefeitura_de_Cajati___1Doc.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ABD-5023-C730-B2E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 13:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0ABD-5023-C730-B2E6>

Proc. Administrativo 15- 669/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/08/2023 às 11:15:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prezado!

Favor encaminhar à PGM para parecer.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PP_82_23_Cadeiras_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 82/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”***, **exclusiva** para ME e EPP, conforme disposições legais inseridas na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações das cadeiras a serem adquiridas e que serão objetos de contratação pelo município, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público,

situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 08 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A50-695B-3726-E747

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 11:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8A50-695B-3726-E747>



Proc. Administrativo 669/2023



De: **Thais Novaes Ribeiro** Setor: **SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3**

Despacho: **16- 669/2023**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos AC: Jailton Pereira Dos Santos**

Assunto: **Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Cajati/SP, 08 de Agosto de 2023

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 15) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Prefeitura de Cajati - Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro CEP: 11950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/08/2023 13:45:18 por Jailton Pereira Dos Santos - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos (matrícula 1379)

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*

1Doc

Proc. Administrativo 18- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 13:48:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo aos autos a Portaria do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_Portaria_pe_82_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F4D-1697-13FA-59C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 13:48:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F4D-1697-13FA-59C2>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	5
Extrato	11
Homologação	20
Parecer	25
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	27
Portarias	27
Secretaria de Assuntos Jurídicos	37
Notificação	37

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.159/ 23

Cajati/ SP, 07 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 082/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 669/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, sendo:

Pregoeira: Francieli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Roberto Rodrigues Neto;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Jailton Pereira dos Santos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 07 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3632-2C27-D29C-8D26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/08/2023 09:23:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/08/2023 09:23:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3632-2C27-D29C-8D26>

Proc. Administrativo 19- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/08/2023 às 13:51:42

Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_082_2023_MESAS_E_CADEIRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	08/08/2023 13:52:53	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	08/08/2023 13:54:36	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2023 13:56:37	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	08/08/2023 15:26:12	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0EB9-DCDC-05B6-18CF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 23/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/08/2023 até as 08h59min do dia 23/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 23/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 23/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2056 - Eventos Municipais, Culturais e de Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário por item;*
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irremovível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 082/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	250	R\$ 89,97	R\$ 22.492,00
02	1	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/ 07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/ UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 56,63	R\$ 56.628,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2056 - Eventos Municipais, Culturais e de Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1.2. A aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos munícipes e órgãos administrativos do município de Cajati.

1.3. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente pela grande quantidade de pessoas envolvidas nos eventos realizados pela secretaria responsável.

1.4. Visando atender a quantidade solicitada de mesas e cadeiras para os acontecimentos com um grande número de presentes em loco.

1.5. Sabendo-se da importância desses grandes atos interligados às pessoas em geral, e essencial a aquisição desses itens para suas ações realizadas.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa	peças		250 peças	

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARTA SENNE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-1184-39A7-08E9> e informe o código 25FE-1184-39A7-08E9



	da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.				
2	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	peças		1000 peças	

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARTA SENNE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-1184-30A7-08E9> e informe o código 25FE-1184-30A7-08E9



4. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

As cadeiras e mesas, deverão serem entregues pelo contratado com até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato no almoxarifado central, localizado a Rua Darci Bueno da Cruz nº 200, bairro Bico do Pato.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

As mesas e cadeiras serão recebidas provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARTA SENNE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-1184-39A7-08E9> e informe o código 25FE-1184-39A7-08E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25FE-1184-39A7-08E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA SENNE PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 13:55:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-1184-39A7-08E9>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **082/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	250			
02	1	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de	UNIDADE	1.000			

	resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.				
--	---	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
 Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
 Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 082/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 082/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 082/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 082/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 669/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	250			
02	1	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR	UNIDADE	1.000			

	<p>BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2056 - Eventos Municipais, Culturais e de Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EB9-DCDC-05B6-18CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 13:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 13:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 13:56:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/08/2023 15:26:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EB9-DCDC-05B6-18CF>

Proc. Administrativo 20- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/08/2023 às 16:15:46

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_082_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	08/08/2023 16:27:12	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F901-ED6F-86E6-D38B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F901-ED6F-86E6-D38B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 16:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F901-ED6F-86E6-D38B>

Proc. Administrativo 21- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 17:07:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexos aos autos a publicação da abertura da licitação no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_82_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_82_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5630-5E28-B1F9-CA05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 17:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5630-5E28-B1F9-CA05>

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 082/2023
Nº PROC. ADM.: 669/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)
TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENO
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105
VALIDADE (meses): 3
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: PRODUTC

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 08/08/2023 17:00
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 09/08/2023 00:00
FIM REC. PROPOSTAS: 23/08/2023 00:00
INÍCIO DISPUTA: 23/08/2023 00:00
FIM IMPUGNAÇÃO: 18/08/2023 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 18/08/2023 00:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:
 Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Recurso Online
 Valor Ref. Visível
 Exclusivo Regional
 Exclusivo ME
 Exclusivo Local
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:
 Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8016 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082-2023	08/08/2023	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 82 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

669

Data de Acolhimento/Horario: 09/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 23/08/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 23/08/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 22- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 17:09:53

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_082_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2023 18:46:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BFB-52BE-C85A-25DB**

Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023** referente a **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/08/2023 até as 08h59min do dia 23/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 23/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 23/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

**OBJETO
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 082/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia	UNIDADE	250	R\$ 89,97	R\$ 22.492,00

		de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.				
02	1	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 56,63	R\$ 56.628,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2056 - Eventos Municipais, Culturais e de Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BFB-52BE-C85A-25DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 18:46:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BFB-52BE-C85A-25DB>

Proc. Administrativo 23- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 17:13:12

Anexamos para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_082_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/08/2023 17:13:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	08/08/2023 17:23:49	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Francielli Ribeiro Miguel	08/08/2023 17:24:15	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2023 18:46:03	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	09/08/2023 07:51:02	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Roberto Rodrigues Neto	09/08/2023 09:30:45	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD4A-7825-9394-5CF4**

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 082/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 669/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Roberto Rodrigues Neto;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Jailton Pereira dos Santos

Designados conforme portaria 1.159 de 07/08/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 23/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Francielli R. Miguel
Pregoeira

Roberto R. Neto
Equipe de Apoio

Marcos R. P. Martins
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD4A-7825-9394-5CF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 17:13:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 08/08/2023 17:23:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 08/08/2023 17:24:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 18:46:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/08/2023 07:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 09/08/2023 09:30:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD4A-7825-9394-5CF4>

Proc. Administrativo 24- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 07:57:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMCT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertur_pe_82_2023.pdf

GSP09CADERNO_B_02_DIG_PE_82_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E2C-827E-5F7C-A862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 07:57:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E2C-827E-5F7C-A862>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	12
Extrato	22
Homologação	27
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	32
Edital de Concurso e Processo Seletivo	32
Secretaria de Assuntos Jurídicos	33
Decisão	33
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	41
Legislação	41

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F901-ED6F-86E6-D38B> e informe o código F901-ED6F-86E6-D38B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F901-ED6F-86E6-D38B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 16:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F901-ED6F-86E6-D38B>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.292/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CM Nº 3024/2023 CONTRATO C.M. Nº 11/2023 CONTRATADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DESAOCETANODOSUL Contrato nº 010/2023 - Processo nº 252/2022 - Contratada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.080/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA "ERRATA" EDNÉIA P. OLIVEIRA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 3.283, de 11 de novembro de 2021, torna público:

Publique em jornal de grande circulação. Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO DELICO - Depto. de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Retificação - Na publicação do D.O.E, edição de 08/08/2023 - página 133 - Chamada Pública 24/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022, PROCESSO 11187/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, PROCESSO 3590/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 680/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA "ERRATA" EDNÉIA P. OLIVEIRA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 3.283, de 11 de novembro de 2021, torna público:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA ESTADO DE SÃO PAULO ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA ESTADO DE SÃO PAULO ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022, PROCESSO 11187/2022.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DESAOCETANODOSUL Contrato nº 009/2023 - Processo nº 252/2022 - Contratada: Peritú's Comércio de Suprimentos Para Escritório Ltda. - ME - Objeto: Aquisição de itens artísticos para diversos cursos do Programa +Qualificação do Pronatec da Fundação das Artes de São Caetano do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 680/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DA Srª. TATIANE FERNANDES ALVES, RG. 300701834, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CEFORH, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL-CONSAÚDE, A PARTIR DE 24/07/2023, CONFORME PORTARIA Nº 201/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSAÚDE."

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DA Srª. TATIANE FERNANDES ALVES, RG. 300701834, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CEFORH, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL-CONSAÚDE, A PARTIR DE 24/07/2023, CONFORME PORTARIA Nº 201/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSAÚDE."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO CM Nº 3050/2023 OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.

Cajati/SP, 08 de agosto de 2023. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

Cajati/SP, 08 de agosto de 2023. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

Programa SER MULHER Iniciativa humanitária da Legião da Boa Vontade. 18,6 milhões de mulheres foram agredidas no Brasil em 2022*. Se você passa ou já passou por alguma violência ou conhece alguém que precisa ressignificar sua vida, peça ajuda!

Proc. Administrativo 25- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 08:41:33

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000759.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/08/2023 08:41:52	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	09/08/2023 08:49:03	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB64-4049-FDC2-2FA0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023** referente a **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/08/2023 até as 08h59min do dia 23/08/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 23/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 23/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia	UNIDADE	250	R\$ 89,97	R\$ 22.492,00

		de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.				
02	1	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 56,63	R\$ 56.628,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Código: 13.392.0010.2056 - Eventos Municipais, Culturais e de Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 09/06/2023



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BFB-52BE-C85A-25DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 18:46:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BFB-52BE-C85A-25DB>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB64-4049-FDC2-2FA0> e informe o código AB64-4049-FDC2-2FA0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB64-4049-FDC2-2FA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 08:41:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 09/08/2023 08:49:00
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB64-4049-FDC2-2FA0>

Proc. Administrativo 26- 669/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMCT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 21/08/2023 às 16:24:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMCT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Boa Tarde !

Segue em anexo o pedido de esclarecimentos para ciência e manifestação.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____Questionamento_da_Licitacao_82_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FAE-7E97-D632-DEE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 21/08/2023 16:24:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FAE-7E97-D632-DEE7>

Assunto **Questionamento da Licitação 82/2023**
De Dinaldo Batista <professordinaldo@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 21/08/2023 16:07



Boa tarde

Segue um questionamento em relação a licitação 82/2023 número do processo 669/2023 para aquisição de mesas e cadeiras. Visto que no edital fala em mesas e cadeiras novas "MAS NÃO ESPECÍFICA O ANO DE FABRICAÇÃO" abrindo margem para o ganhador entregar mesas e cadeiras com ano de fabricação anteriores a 2023 que seria um prejuízo ao erário público municipal e uma concorrência desleal com os demais participantes. Isso sem contar o tempo útil de duração de cada cadeira e cada mesa que é de 5 anos, armazenamento dos mesmo e limpeza etc...

Proc. Administrativo 27- 669/2023

De: Roberto N. - SMCT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/08/2023 às 16:51:34

entende-se por novas cadeiras e mesas fabricadas em 2023 e sem uso

–

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Proc. Administrativo 28- 669/2023

De: Roberto N. - SMCT-DCT

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 22/08/2023 às 09:46:09

Para respondendo o questionamento do senhor Dinaldo Batista:

Cadeiras e mesas novas, referem-se a cadeiras sem uso estando na embalagem original de fábrica e com garantia de 12 meses a partir da data de entrega.

–

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Proc. Administrativo 29- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 09:03:58

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

PropostasProcesso_fc7c0db9_e757_4fd6_85be_d251458ae9f7.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	23/08/2023 09:04:14	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 09:07:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	23/08/2023 09:08:15	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Roberto Rodrigues Neto	23/08/2023 09:13:16	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/08/2023 09:38:19	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **493D-8DD8-69F7-902C**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
Processo Administrativo Nº 669/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 08/08/2023 17:06:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 89,99

Descrição: MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampo da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	CAPERPASS / CAPERPASS	89,99
PARTICIPANTE 107	MOR / SM	85,00
PARTICIPANTE 082	ACLIVE / PLASTICA	89,99
PARTICIPANTE 042	RISCHIOTO / 70X70	100,00
PARTICIPANTE 113	MOR / MESA PLASTICA	89,99
PARTICIPANTE 131	MOR	89,99
PARTICIPANTE 024	CAPERPASS / QUADRADA	89,99
PARTICIPANTE 101	prestmix / mesa stella	22.492,00
PARTICIPANTE 090	REI DO PLASTICO	89,99
PARTICIPANTE 099	mor / mor	89,99
PARTICIPANTE 005	mor	89,99
PARTICIPANTE 115	MOR	89,99
PARTICIPANTE 097	SM / SM	90,00
PARTICIPANTE 080	larplast / larplast	89,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 56,00

Descrição: CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON MACHADO, ROBERTO RODRIGUES NETO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/493D-8DD8-69F7-902C> e informe o código 493D-8DD8-69F7-902C



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	mor / mor	56,00
PARTICIPANTE 058	mor	56,00
PARTICIPANTE 143	LAR PLASTICOS / PLASTICA	56,00
PARTICIPANTE 086	CAPERPASS / CAPERPASS	56,00
PARTICIPANTE 100	SM / SM	57,00
PARTICIPANTE 035	larplast / larplast	56,00
PARTICIPANTE 051	MOR / CADEIRA PLASTICA	56,00
PARTICIPANTE 059	MOR	56,00
PARTICIPANTE 080	REI DO PLASTICO / CLASSIC	56,00
PARTICIPANTE 122	prestmix / poltrona monique	56.628,00
PARTICIPANTE 136	MOR	56,00
PARTICIPANTE 124	REI DO PLASTICO	56,00
PARTICIPANTE 139	MOR / SM	50,00
PARTICIPANTE 002	CAIXAPLAST / POLTRONA	70,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/493D-8DD8-69F7-902C> e informe o código 493D-8DD8-69F7-902C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 493D-8DD8-69F7-902C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/08/2023 09:04:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 09:07:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/08/2023 09:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBERTO RODRIGUES NETO** (CPF 100.XXX.XXX-27) em 23/08/2023 09:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS** (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/08/2023 09:38:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/493D-8DD8-69F7-902C>

Proc. Administrativo 30- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 10:43:56

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI inicialmente declarada vencedora dos itens 01 e 02.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	23/08/2023 10:48:02	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	23/08/2023 10:48:27	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 10:59:55	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/08/2023 11:37:24	1Doc MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Roberto Rodrigues Neto	23/08/2023 13:53:01	1Doc ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB3F-1946-9062-B386**



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

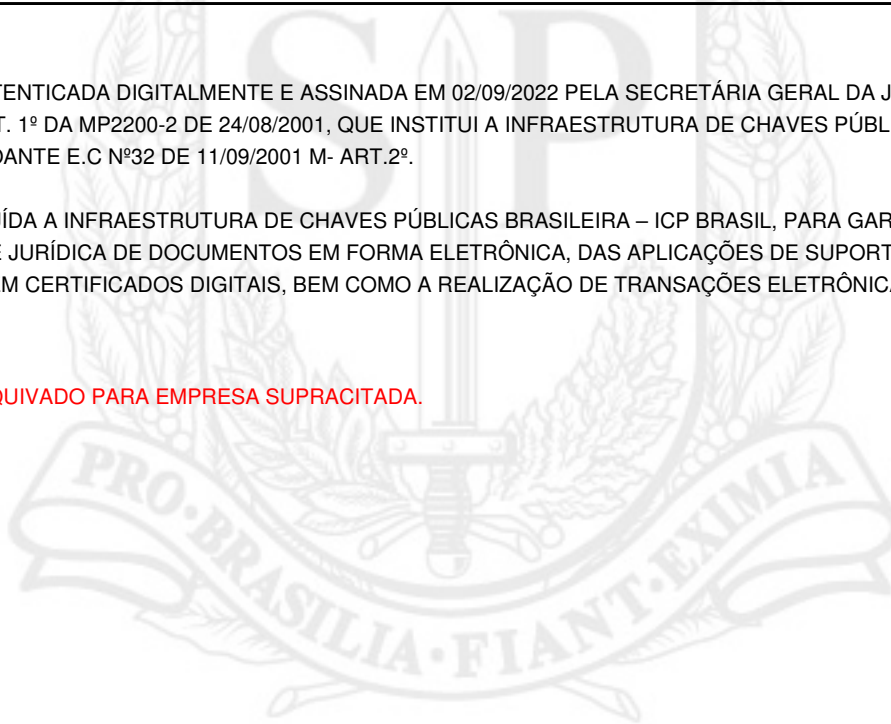
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35630808812	CNPJ 43.297.596/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 270.299/22-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/06/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:43:09	CÓDIGO DE CONTROLE 178224509
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386> e informe o código AB3F-1946-9062-B386





CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Benedito de Campos	NÚMERO 463	COMPLEMENTO	CEP 13030-100
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE (11)20194988	EMAIL miola.contabil@gmail.com
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.297.596/0001-46	NIRE - SEDE 3563080881-2	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PAOLA PUPO ZANELLO (Titular)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23	SEQ. 1/1
ASSINATURA: X Paola Pupo Zanello DATA: 13/06/2022		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

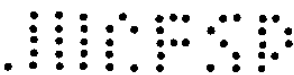
CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386> e informe o código AB3F-1946-9062-B386





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI"



★ 23 JUN. 2022

★ PROTOCOLO

1 – PAOLA PUPO ZANELLO, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 02/08/1993, carteira de identidade RG nº 65.442231X/SSP/SP, empresaria, CPF nº 052.843.439-05, residente e domiciliada na Rua Ministro Gabriel Passos, 309, aptº 31, Moema, São Paulo, SP, CEP: 04521-021, única sócia da firma "RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI", com sede a Avenida Rio das Pedras, 2.055, Jardim Aricanduva, São Paulo, SP, CEP: 03453-100, registrada na JUCESP com o NIRE 35.630.808.812, em sessão de 26/08/2021, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.297.596/0001-46, resolve assim alterar o contrato social;

Visto
Conferido
26/08/2022 120.183.5

1 – Alterar o endereço para a "AVENIDA BENECDITO CAMPOS, 463, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS, SP, CEP: 13030-100".

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com as seguintes redações:

1ª – A sociedade girara sob o nome empresarial "RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, e terá com sede e domicilio na "AVENIDA BENECDITO CAMPOS, 463, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS, SP, CEP: 13030-100".

DO OBJETIVO SOCIAL

2ª – A empresa terá por objeto o exercício das seguinte atividade econômicas: "COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EM GERAL, MOVEIS, COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA, EMBALAGENS, TECIDOS, CAMA E MESA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM GERAL, ILUMINAÇÃO E ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL.

Paragrafo único. Em estabelecimento eleito com Sede serão exercidas as atividades de: COMERCIO DE ARIGOS PLASTICOS EM GERAL, MOVEIS, COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM GERAL, ILUMINAÇÃO E ALUGUEL E MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADE E DO PRAZO

Paola

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386> e informe o código AB3F-1946-9062-B386

JUCESP

3ª – A empresa iniciou sua atividade a partir de 10/08/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

00

DO CAPITAL

4ª – O capital é de R\$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente do País em nome de PAOLA PUPO ZANELLO, CPF nº 052.843.439-05, integralizado neste ato.

Visto
Conferido
RG. 17.120.183-5

DA ADMINISTRAÇÃO

5ª – A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituído o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

6ª – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

7ª – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

8ª – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Paola

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386> e informe o código AB3F-1946-9062-B386



JUCESP
DO ENQUADRAMENTO

9ª – O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Paulo, 13 de junho de 2022

Paola Pupo Zanello

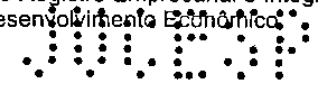
PAOLA PUPO ZANELLO



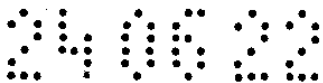
Visto
Conferido
RG nº 120.183-5

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386> e informe o código AB3F-1946-9062-B386





Declaração



Eu, PAOLA PUPO ZANELLO, portador da Cédula de Identidade nº 65442231X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 052.843.439-05, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Benedito de Campos, 463, Jardim do Trevo, SP, Campinas, CEP 13030-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paola Pupo Zanello

PAOLA PUPO ZANELLO

RG: 65442231X

RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230548834

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43.297.596/0001-46
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: SP85876789 - 43297596000146</p>
--

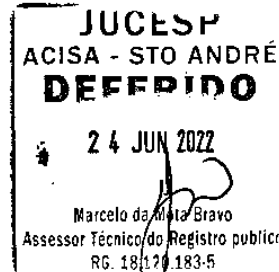
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME PAOLA PUPO ZANELLO	CPF 052.843.439-05
LOCAL	DATA 13/06/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 43.297.596/0001-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.297.596/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/08/2021

NOME EMPRESARIAL
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CADEIRAS DE PLASTICO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BENEDITO DE CAMPOS

NÚMERO
463

COMPLEMENTO

CEP
13.030-100

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DO TREVO

MUNICÍPIO
CAMPINAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RIODASPEDRASCOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(19) 3274-0835

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 12:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 43.297.596/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:37:51 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **97D7.DEF9.1BA1.3BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630808812		26/08/2021	25/08/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
43.297.596/0001-46	AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS			463			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM DO TREVO	CAMPINAS	SP	13030-100	R\$	120.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
PAOLA PUPO ZANELLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MINISTRO GABRIEL DE REZENDE PASSOS				309	APT 31		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
MOEMA	SAO PAULO	SP	04521-021	65442231X			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
052.843.439-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR				120.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/06/2022	270.299/22-1	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS, 463, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS - SP, CEP 13030-100. , DATADA DE: 13/06/2022.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630808812
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/07/2023



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.297.596/0001-46
Razão Social: RIO DAS PEDRAS COM DE ART PLAST EIRELI
Endereço: AV RIO DAS PEDRAS 2055 / JARDIM ARICANDUVA / SAO PAULO / SP / 03453-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072819493925970450

Informação obtida em 31/07/2023 08:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 43.297.596/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:37:51 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **97D7.DEF9.1BA1.3BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.297.596

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48424670

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/07/2023 08:52:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI

CNPJ: 43.297.596/0001-46

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 18/07/2023 - 14:06:25

Validade: 16/09/2023

Assinatura eletrônica: 000731.8088920.230718

Endereço IP: 45.189.179.133

Taxa de certidão: GRATUITA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.297.596/0001-46
Certidão nº: 32135017/2023
Expedição: 03/07/2023, às 16:13:56
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.297.596/0001-46** **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





31/07/2023

006811728

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3736627

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, CNPJ: 43.297.596/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

006811728



1Doc: 248/358



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630808812		26/08/2021	25/08/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
43.297.596/0001-46	AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS			463			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM DO TREVO	CAMPINAS	SP	13030-100	R\$	120.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
PAOLA PUPO ZANELLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MINISTRO GABRIEL DE REZENDE PASSOS				309	APT 31		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
MOEMA	SAO PAULO	SP	04521-021	65442231X			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
052.843.439-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR			120.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/06/2022	270.299/22-1	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS, 463, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS - SP, CEP 13030-100. , DATADA DE: 13/06/2022.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630808812
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/07/2023





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participar de processo de licitação, do Pregão Eletrônico n.º 82/2023 que a empresa RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, **CNPJ Nº: 43.297.596/0001-46**, com endereço à Avenida Benedito De Campos, nº 463, Bairro Jardim Do Trevo, CEP 13.030-100, Campinas/SP, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme o art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campinas, 11 de agosto de 2023.

PAOLA PUPO

ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por PAOLA
PUPO ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.08.11 10:03:56 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI

CNPJ 43.297.596/0001-46

PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46

**RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**

**AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100**

CAMPINAS - SP

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGUES NETO, PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386> e informe o código AB3F-1946-9062-B386





ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, **CNPJ Nº:** 43.297.596/0001-46, sediada na Avenida Benedito De Campos, nº 463, Bairro Jardim Do Trevo, CEP 13.030-100, Campinas/SP. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto no art. 123/2006.

Me () EPP (x)

Campinas, 11 de agosto de 2023.

PAOLA PUPO

ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por PAOLA
PUPO ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.08.11 09:44:11 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46
RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100
CAMPINAS - SP





ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, **CNPJ Nº:** 43.297.596/0001-46, sediada na Avenida Benedito De Campos, nº 463, Bairro Jardim Do Trevo, CEP 13.030-100, Campinas/SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campinas, 11 de agosto de 2023.

PAOLA PUPO

ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por
PAOLA PUPO
ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.08.11 09:40:03 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46
RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100
CAMPINAS - SP





ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, **CNPJ Nº:** 43.297.596/0001-46, sediada na Avenida Benedito De Campos, nº 463, Bairro Jardim Do Trevo, CEP 13.030-100, Campinas/SP

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campinas, 11 de agosto de 2023.

PAOLA PUPO

ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por
PAOLA PUPO
ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.08.11 09:41:05 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46
RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100
CAMPINAS - SP

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGUES PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386>





ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, **CNPJ Nº:** 43.297.596/0001-46, sediada na Avenida Benedito De Campos, nº 463, Bairro Jardim Do Trevo, CEP 13.030-100, Campinas/SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 082/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campinas, 11 de agosto de 2023.

PAOLA PUPO

ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por
PAOLA PUPO
ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.08.11 09:47:07 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46
RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100
CAMPINAS - SP





ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, **CNPJ Nº:** 43.297.596/0001-46, sediada na Avenida Benedito De Campos, nº 463, Bairro Jardim Do Trevo, CEP 13.030-100, Campinas/SP

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Campinas, 11 de agosto de 2023.

PAOLA PUPO

ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por
PAOLA PUPO
ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.08.11 09:42:13 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI

CNPJ 43.297.596/0001-46

PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI

AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100

CAMPINAS - SP

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS FERREIRO PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386> e informe o código AB3F-1946-9062-B386





ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 082/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, CNPJ Nº: 43.297.596/0001-46**, sediada na Avenida Benedito De Campos, nº 463, Bairro Jardim Do Trevo, CEP 13.030-100, Campinas/SP, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campinas, 11 de agosto de 2023.

PAOLA PUPO
ZANELLO:05284343
905

Assinado de forma digital por
PAOLA PUPO
ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.08.11 09:45:24 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46
RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100
CAMPINAS - SP

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS ROBERTO PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386>





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 122.839.421.119	Situação: Ativo
CNPJ: 43.297.596/0001-46	Data da Inscrição no Estado: 26/08/2021
Nome Empresarial: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 26/08/2021	
CNPJ da Matriz: 43.297.596/0001-46	
Porte: Empresa de Pequeno Porte	
Capital Social: R\$ 120.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 26/08/2021
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: CADEIRAS DE PLASTICO	
CNPJ: 43.297.596/0001-46	Data da Inscrição no Estado: 26/08/2021
IE: 122.839.421.119	Data Início da IE: 25/06/2022
NIRE: 35.6.3080881-2	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 26/08/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 26/08/2021
CPR: 1200	Data Início da CPR: 26/08/2021
CPR-ST:	
CNAE Principal: 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Prin.: 26/08/2021
CNAE Secundários: 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2021
DRT: DRT-05 - CAMPINAS	Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e ROBERTO PEDRASSI PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386 e informe o código AB3F-1946-9062-B386





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 798772-2	CPF/CNPJ 43.297.596/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--	--------------------------------	--------------------

NOME / NOME EMPRESARIAL RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
--

LOGRADOURO AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS	NÚMERO 463	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 13030100	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO TREVO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
-----------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

E-MAIL miola.contabil@gmail.com

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - - 4759-8/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) - - 4755-5/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - - 4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - - 4649-4/99-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - - 7729-2/02-00 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS - - 4755-5/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - - 4754-7/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - - 4651-6/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - - 4649-4/04-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - - 4686-9/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - - 4789-0/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - - 4751-2/01-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - - 4642-7/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
--

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS NÃO	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN Simples Nacional
---	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/04/2022	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 27/06/2022
-----------------------------	---	----------------------	--

IMUNIDADE DO ISSQN NÃO POSSUI. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.
--

IMPORTANTE: Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do [Diário Oficial do Município de Campinas](#).

Consulta via internet nº 002973013, emitida em 18/07/2023, às 14:07:53.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB3F-1946-9062-B386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/08/2023 10:47:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/08/2023 10:48:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 10:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/08/2023 11:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 23/08/2023 13:52:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB3F-1946-9062-B386>

Proc. Administrativo 31- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 10:56:33

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

CertidaoParaConferencia3736627.pdf
certidao_43297596000146.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_QUALQUER_ORIGEM_PJ.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
crda48424670.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	23/08/2023 10:58:48	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 10:59:32	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	23/08/2023 11:08:15	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/08/2023 11:36:36	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Roberto Rodrigues Neto	23/08/2023 13:51:17	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01F2-0E96-AF32-7FD2**



31/07/2023

0068111728

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3736627

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, CNPJ: 43.297.596/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0068111728



1Doc: 262/358





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.297.596/0001-46
Certidão nº: 32135017/2023
Expedição: 03/07/2023, às 16:13:56
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.297.596/0001-46** **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI

CNPJ: 43.297.596/0001-46

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 23/08/2023 - 10:53:30

Validade: 22/10/2023

Assinatura eletrônica: 000732.3784320.230823

Endereço IP: 170.83.0.147

Taxa de certidão: GRATUITA



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.297.596/0001-46

Código de Controle: 97D7.DEF9.1BA1.3BC3

Data da Emissão: 14/03/2023

Hora da Emissão: 10:37:51

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/03/2023, com validade até 10/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.297.596

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48424670

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/07/2023 08:52:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.297.596/0001-46

Razão social: RIO DAS PEDRAS COM DE ART PLAST EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081606154517169216
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072819493925970450
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070903381043767550
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062002185280651135
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060102391260439306
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051302142360181367
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042401500069504847
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040502092855734037
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031702130240058336
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022602134850102703
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020702264093133556
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011902202457896478
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123102083988817342
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201570392172662
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112302295741114154
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110402394971304601
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101601560729562638
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092702204202367940
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801503253269540
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082002133651030005
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080102002173303643
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071302230854363481
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062402071773381926
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501560460970425
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051704573769862201
26/12/2021	26/12/2021 a 24/01/2022	2021122601025367884118
07/12/2021	07/12/2021 a 05/01/2022	2021120701300155855906
18/11/2021	18/11/2021 a 17/12/2021	2021111801251170847431
30/10/2021	30/10/2021 a 28/11/2021	2021103001295338053930
11/10/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	2021101101145201159886
22/09/2021	22/09/2021 a 21/10/2021	2021092201330544615420



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/09/2021	03/09/2021 a 02/10/2021	2021090301344724570406

Resultado da consulta em 23/08/2023 10:51:37

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01F2-0E96-AF32-7FD2> e informe o código 01F2-0E96-AF32-7FD2





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48424670	43297596	26/07/2023 08:52	25/08/2023	crda48424670.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01F2-0E96-AF32-7FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/08/2023 10:58:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 10:59:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/08/2023 11:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS** (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/08/2023 11:36:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBERTO RODRIGUES NETO** (CPF 100.XXX.XXX-27) em 23/08/2023 13:51:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01F2-0E96-AF32-7FD2>

Proc. Administrativo 32- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 11:05:08

Anexo para análise e assinatura a proposta atualizada e os catálogos apresentados pela empresa vencedora.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

64db217fe77f487281fd83594c7984ae.pdf

Catalogo_MESA_QUADRADA.pdf

Catalogo_Poltrona_Classic.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	23/08/2023 11:06:47	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	23/08/2023 11:07:53	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/08/2023 11:35:28	1Doc MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 11:36:29	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Roberto Rodrigues Neto	23/08/2023 13:49:59	1Doc ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **371D-B02A-A6A1-EFF0**



PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guardasol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guardasol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UND	250	CAPERPASS/ QUADRADA/ CAPERPASS	R\$ 61,90	R\$ 15.475,00
2	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UND	1000	REI DO PLASTICO/ CLASSIC/ CAPERPASS	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
VALOR TOTAL:						R\$ 53.375,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 53.375,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO): prazo máximo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias após recebimento do empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura conforme Edital.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato

GARANTIA LEGAL: Conforme arts. 18 e 23 a 26, do CDC. **OUTRAS GARANTIAS:** Conforme Contrato.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - 001 AGENCIA: 8561-8 CONTA nº 519-3

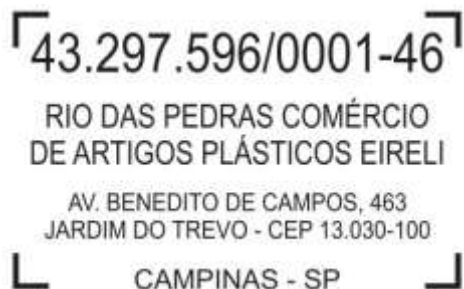
Declaramos que nos valores ofertados incluem todos os tipos de despesa, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, impostos, encargos, seguros, custos de produção, custos de entrega e demais despesas inerentes à execução do objeto. Assim como a inteira submissão às condições de fornecimento constantes no Edital e seus anexos.

Campinas, 23 de agosto de 2023.

PAOLA PUPO
ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por
PAOLA PUPO
ZANELLO:05284343905
Dados: 2023.08.23 10:32:13 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X



Mesa Plástica Monobloco Empilhável Modelo: Quadrada



- ✓ Fabricado em polipropileno 100% virgem e reciclado, resistente
 - ✓ Tampo liso com furo central para abertura de guarda-sol protegido com tampa quando não está utilizando;
 - ✓ Uso IRRESTRITO (interno e externo);
- ✓ Medidas: Altura: 72cm; Largura: 70cm; Comprimento: 70cm;
 - ✓ Suporta 150kg;
 - ✓ Lavável com água e sabão neutro;
 - ✓ Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV);
 - ✓ Monobloco possibilitando empilhamento;
 - ✓ Cores disponíveis: branco, preto, cinza, marrom, verde, azul;
 - ✓ Garantia de até 12 (doze) meses após a entrega do produto.
 - ✓ De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013;



Poltrona Plástica Monobloco Empilhável

Marca Rei do Plástico

Modelo Classic

- Capacidade de resistência de 182 kg;
- Produzido em polipropileno virgem;
- De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013;
- Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Portaria nº 166, de 14 de abril de 2021
- Medidas: Altura: 80,0cm Largura: 55,0cm Comprimento: 53,0cm
- Uso IRRESTRITO (interno e externo);
- Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV);
- Monobloco possibilitando empilhamento;
- Cores disponíveis: branco, preto, marrom, verde, azul, amarelo.
- Garantia de até 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 371D-B02A-A6A1-EFF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/08/2023 11:06:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/08/2023 11:07:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS** (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/08/2023 11:35:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 11:36:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBERTO RODRIGUES NETO** (CPF 100.XXX.XXX-27) em 23/08/2023 13:49:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/371D-B02A-A6A1-EFF0>

Proc. Administrativo 33- 669/2023

De: Roberto N. - SMCT-DCT

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 24/08/2023 às 09:50:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMCT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

as especificações do catálogo, estão de acordo com as especificações pedidas no termo de referência.

—

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA48-7BE7-3319-4286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 24/08/2023 09:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA48-7BE7-3319-4286>

Proc. Administrativo 34- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 11:39:17

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230823102732233.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage_1_.pdf

ReportPage_2_.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230823102731842.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/08/2023 11:41:34	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	24/08/2023 12:01:24	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Hanna Karoline da Silva Go...	24/08/2023 13:28:22	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Roberto Rodrigues Neto	24/08/2023 13:47:55	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27
Jailton Pereira Dos Santos	28/08/2023 11:16:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3BE-80CF-A8CC-E866**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
Processo Administrativo Nº 669/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 08/08/2023 17:06:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/08/2023 15:37:07	CADASTRO DE PROPOSTA	CS REI DO PLASTICO EIRELI
11/08/2023 10:08:45	CADASTRO DE PROPOSTA	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
11/08/2023 10:45:46	CADASTRO DE PROPOSTA	REGIS PAPER COMERCIAL LTDA
16/08/2023 09:05:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REGIS PAPER COMERCIAL LTDA
18/08/2023 11:38:34	CADASTRO DE PROPOSTA	THAISE ROSA OSAWA
18/08/2023 18:08:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THAISE ROSA OSAWA
21/08/2023 11:07:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
21/08/2023 20:55:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP
22/08/2023 11:25:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
22/08/2023 14:25:17	CADASTRO DE PROPOSTA	VALLEMED COMERCIAL EIRELI
22/08/2023 14:41:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP
22/08/2023 14:51:53	CADASTRO DE PROPOSTA	C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
22/08/2023 16:34:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME
22/08/2023 16:38:15	CADASTRO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
22/08/2023 16:42:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME
22/08/2023 16:54:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
22/08/2023 17:23:06	CADASTRO DE PROPOSTA	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
22/08/2023 23:08:08	CADASTRO DE PROPOSTA	D DIAS CARVALHO
22/08/2023 23:25:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D DIAS CARVALHO
23/08/2023 00:20:27	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
23/08/2023 08:58:35	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME
23/08/2023 09:01:15	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o Sistema estará aberto para lances.

23/08/2023 10:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando início ao PE Nº 082/2023. Lembrando que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas

23/08/2023 10:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Os preços ofertados ainda podem ser melhorados

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA:
MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CAPERPASS	Modelo: QUADRADA
Descrição: MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 61,90	Valor Total: 15.475,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE	024	43.297.596/0001-46	89,00	61,90		Sim
2 THAISE ROSA OSAWA	113	03.728.735/0001-24	89,90	62,90	1,62	Sim
3 VALLEMED COMERCIAL EIRELI	115	27.432.030/0001-23	89,95	65,49	4,12	Sim
4 CS REI DO PLASTICO EIRELI	101	30.060.599/0001-10	22.492,00	67,00	2,31	Sim
5 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	082	49.287.699/0001-01	89,97	71,00	5,97	Sim
6 MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME	005	48.466.120/0001-05	89,50	74,90	5,49	Sim
7 D DIAS CARVALHO	107	41.195.040/0001-13	85,00	75,00	0,13	Sim
8 KASA KOMPLETA COMERCIO E	090	04.932.770/0001-23	89,97	76,00	1,33	Sim
9 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	069	42.152.392/0001-54	89,97	85,40	12,37	Sim
10 REGIS PAPER COMERCIAL LTDA	131	12.440.331/0001-21	89,95	89,95	5,33	Sim
11 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	099	25.126.626/0001-70	89,97	89,97	0,02	Sim
12 CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	080	41.968.337/0001-74	89,97	89,97	0,00	Sim
13 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	097	72.881.063/0001-05	90,00	90,00	0,03	Sim
14 COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	042	07.089.572/0001-38	100,00	100,00	11,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/08/2023 17:06:03	PUBLICADO					
09/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/08/2023 10:00:31	DISPUTA					
23/08/2023 10:00:31	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 082)		89,97		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	CS REI DO PLASTICO EIRELI (PARTICIPANTE 101)		22.492,00		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069)		89,97		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 005)		89,50		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 099)		89,97		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 107)		85,00		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)		89,97		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME (PARTICIPANTE 042)		100,00		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI		89,00		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	REGIS PAPER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 131)		89,95		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)		89,90		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 080)		89,97		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP		90,00		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)		89,95		
23/08/2023 10:00:52	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)		84,00		
23/08/2023 10:00:56	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)		85,99		
23/08/2023 10:01:28	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)		83,99		
23/08/2023 10:01:45	LANCE	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)		83,00		
23/08/2023 10:01:53	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)		82,99		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/08/2023 10:01:58	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)	81,99
23/08/2023 10:02:01	LANCE	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	82,00
23/08/2023 10:02:05	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	83,01
23/08/2023 10:02:06	LANCE	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	80,00
23/08/2023 10:02:19	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	79,99
23/08/2023 10:02:24	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	80,01
23/08/2023 10:02:41	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)	78,99
23/08/2023 10:02:51	LANCE	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	78,99
23/08/2023 10:03:11	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	78,99
23/08/2023 10:03:20	LANCE	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	78,00
23/08/2023 10:03:30	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	78,91
23/08/2023 10:03:31	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	76,99
23/08/2023 10:03:45	LANCE	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	76,00
23/08/2023 10:04:03	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	76,01
23/08/2023 10:04:34	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	75,99
23/08/2023 10:04:36	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)	75,50
23/08/2023 10:04:37	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 107)	75,00
23/08/2023 10:04:45	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	74,99
23/08/2023 10:04:53	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	75,01
23/08/2023 10:05:56	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)	74,49
23/08/2023 10:06:05	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	74,00
23/08/2023 10:06:22	LANCE	C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069)	85,40
23/08/2023 10:06:36	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	73,99
23/08/2023 10:06:56	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	73,00
23/08/2023 10:07:41	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	72,99
23/08/2023 10:07:49	LANCE	MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 005)	74,00
23/08/2023 10:07:50	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	72,00
23/08/2023 10:07:59	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	72,99
23/08/2023 10:08:08	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 082)	71,00
23/08/2023 10:08:12	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	72,00
23/08/2023 10:08:17	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	70,00
23/08/2023 10:08:37	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)	69,50
23/08/2023 10:08:46	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	69,99
23/08/2023 10:10:44	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	69,00
23/08/2023 10:10:47	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)	68,00
23/08/2023 10:10:57	LANCE	CS REI DO PLASTICO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	67,00
23/08/2023 10:11:10	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)	66,50
23/08/2023 10:11:10	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	66,99
23/08/2023 10:11:31	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	66,51
23/08/2023 10:11:57	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 115)	65,49
23/08/2023 10:12:12	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113)	64,99
23/08/2023 10:14:06	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	65,00
23/08/2023 10:15:31	TEMPO RANDÔMICO		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/08/2023 10:22:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

23/08/2023 10:22:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 082

23/08/2023 10:22:31 FECHADO 1

23/08/2023 10:22:52 LANCE THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 113) **62,90**

23/08/2023 10:23:05 LANCE RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI **61,90**

23/08/2023 10:27:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI

23/08/2023 10:27:31 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg;**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REI DO PLASTICO	Modelo: CLASSIC
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 37,90	Valor Total: 37.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE	080	43.297.596/0001-46	56,00	37,90		Sim
2 CS REI DO PLASTICO EIRELI	122	30.060.599/0001-10	56.628,00	39,50	4,22	Sim
3 THAISE ROSA OSAWA	051	03.728.735/0001-24	56,60	43,60	10,38	Sim
4 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	143	49.287.699/0001-01	56,63	44,00	0,92	Sim
5 VALLEMED COMERCIAL EIRELI	136	27.432.030/0001-23	56,60	47,49	7,93	Sim
6 D DIAS CARVALHO	139	41.195.040/0001-13	50,00	48,49	2,11	Sim
7 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	086	42.152.392/0001-54	56,63	52,80	8,89	Sim
8 KASA KOMPLETA COMERCIO E	124	04.932.770/0001-23	56,63	53,00	0,38	Sim
9 MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME	058	48.466.120/0001-05	56,50	55,90	5,47	Sim
10 REGIS PAPER COMERCIAL LTDA	059	12.440.331/0001-21	56,60	56,60	1,25	Sim
11 CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	035	41.968.337/0001-74	56,63	56,63	0,05	Sim
12 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	138	25.126.626/0001-70	56,63	56,63	0,00	Sim
13 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	100	72.881.063/0001-05	57,00	57,00	0,65	Sim
14 COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	002	07.089.572/0001-38	70,00	70,00	22,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/08/2023 17:06:03 PUBLICADO

09/08/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/08/2023 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/08/2023 10:00:31	DISPUTA		
23/08/2023 10:00:31	LANCE	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	70,00
23/08/2023 10:00:31	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 139)	50,00
23/08/2023 10:00:31	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	56,63
23/08/2023 10:00:31	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	56,00
23/08/2023 10:00:31	LANCE	REGIS PAPER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 059)	56,60
23/08/2023 10:00:31	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 051)	56,00
23/08/2023 10:00:31	LANCE	CAMPMAS DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 035)	56,63
23/08/2023 10:00:31	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP	57,00
23/08/2023 10:00:31	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 136)	56,60
23/08/2023 10:00:31	LANCE	CS REI DO PLASTICO EIRELI (PARTICIPANTE 122)	56.628,00
23/08/2023 10:00:31	LANCE	C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 086)	56,63
23/08/2023 10:00:31	LANCE	MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	56,50
23/08/2023 10:00:31	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 138)	56,63
23/08/2023 10:00:31	LANCE	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 124)	56,63
23/08/2023 10:00:58	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 051)	49,90
23/08/2023 10:01:19	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 136)	49,89
23/08/2023 10:01:22	LANCE	MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	55,40
23/08/2023 10:01:25	LANCE	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 124)	53,00
23/08/2023 10:01:43	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 051)	49,89
23/08/2023 10:02:03	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 136)	49,88
23/08/2023 10:02:43	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	49,00
23/08/2023 10:02:52	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 051)	48,79
23/08/2023 10:03:24	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 136)	48,78
23/08/2023 10:03:42	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	48,50
23/08/2023 10:04:47	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 051)	48,20
23/08/2023 10:04:48	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 139)	48,00
23/08/2023 10:05:06	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 136)	48,19
23/08/2023 10:05:07	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	48,00
23/08/2023 10:06:03	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 051)	47,50
23/08/2023 10:06:26	LANCE	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 136)	47,49
23/08/2023 10:06:36	LANCE	C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 086)	52,80
23/08/2023 10:06:37	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	47,00
23/08/2023 10:07:04	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	46,70
23/08/2023 10:07:15	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	46,50
23/08/2023 10:07:53	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 051)	46,00
23/08/2023 10:08:02	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	45,00
23/08/2023 10:08:22	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	44,00
23/08/2023 10:08:27	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 051)	43,60
23/08/2023 10:10:39	LANCE	CS REI DO PLASTICO EIRELI (PARTICIPANTE 122)	40,00
23/08/2023 10:11:11	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	43,50

23/08/2023 10:15:31 TEMPO RANDÔMICO

23/08/2023 10:21:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/08/2023 10:21:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 143

23/08/2023 10:21:31 **FECHADO 1**

23/08/2023 10:21:59 **LANCE** RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI **37,90**

23/08/2023 10:22:14 **LANCE** CS REI DO PLASTICO EIRELI (PARTICIPANTE 122) **39,90**

23/08/2023 10:26:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI

23/08/2023 10:26:32 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
Processo Administrativo Nº 669/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 08/08/2023 17:06:04

TOTAL DO PROCESSO: **53.375,00**

RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI 43.297.596/0001-46 **53.375,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 61,90 **Total: 15.475,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CAPERPASS Modelo: QUADRADA

Descrição: MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampo da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 89,97 **Valor Unit.: 61,90** Total Item: 15.475,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 37,90 **Total: 37.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO PLASTICO Modelo: CLASSIC

Descrição: CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg. Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 56,63 **Valor Unit.: 37,90** Total Item: 37.900,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
Processo Administrativo Nº 669/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 08/08/2023 17:06:04

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA:
MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CAPERPASS	Modelo: QUADRADA
Descrição: MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 61,90	Valor Total: 15.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE	024	43.297.596/0001-46	89,00	61,90		Sin
2 THAISE ROSA OSAWA	113	03.728.735/0001-24	89,90	62,90	1,62	Sin
3 VALLEMED COMERCIAL EIRELI	115	27.432.030/0001-23	89,95	65,49	4,12	Sin
4 CS REI DO PLASTICO EIRELI	101	30.060.599/0001-10	22.492,00	67,00	2,31	Sin
5 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	082	49.287.699/0001-01	89,97	71,00	5,97	Sin
6 MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME	005	48.466.120/0001-05	89,50	74,90	5,49	Sin
7 D DIAS CARVALHO	107	41.195.040/0001-13	85,00	75,00	0,13	Sin
8 KASA KOMPLETA COMERCIO E	090	04.932.770/0001-23	89,97	76,00	1,33	Sin
9 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	069	42.152.392/0001-54	89,97	85,40	12,37	Sin
10 REGIS PAPER COMERCIAL LTDA	131	12.440.331/0001-21	89,95	89,95	5,33	Sin
11 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	099	25.126.626/0001-70	89,97	89,97	0,02	Sin
12 CAMPAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	080	41.968.337/0001-74	89,97	89,97	0,00	Sin
13 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	097	72.881.063/0001-05	90,00	90,00	0,03	Sin
14 COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	042	07.089.572/0001-38	100,00	100,00	11,11	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO PLASTICO Modelo: CLASSIC
 Descrição: CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.
 Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 37,90 **Valor Total:** 37.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE	080	43.297.596/0001-46	56,00	37,90		Sim
2 CS REI DO PLASTICO EIRELI	122	30.060.599/0001-10	56.628,00	39,50	4,22	Sim
3 THAISE ROSA OSAWA	051	03.728.735/0001-24	56,60	43,60	10,38	Sim
4 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	143	49.287.699/0001-01	56,63	44,00	0,92	Sim
5 VALLEMED COMERCIAL EIRELI	136	27.432.030/0001-23	56,60	47,49	7,93	Sim
6 D DIAS CARVALHO	139	41.195.040/0001-13	50,00	48,49	2,11	Sim
7 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	086	42.152.392/0001-54	56,63	52,80	8,89	Sim
8 KASA KOMPLETA COMERCIO E	124	04.932.770/0001-23	56,63	53,00	0,38	Sim
9 MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME	058	48.466.120/0001-05	56,50	55,90	5,47	Sim
10 REGIS PAPER COMERCIAL LTDA	059	12.440.331/0001-21	56,60	56,60	1,25	Sim
11 CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	035	41.968.337/0001-74	56,63	56,63	0,05	Sim
12 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	138	25.126.626/0001-70	56,63	56,63	0,00	Sim
13 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	100	72.881.063/0001-05	57,00	57,00	0,65	Sim
14 COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	002	07.089.572/0001-38	70,00	70,00	22,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, HANNA RAPOULINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, ROBERTO RODRIGUES NETO e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3BE-80CF-A8CC-E866> e informe o código B3BE-80CF-A8CC-E866



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
Processo Administrativo Nº 669/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 08/08/2023 17:06:04

		Valor ref. total: 79.122,50	Desconto médio: 32,14%	Total economizado: 25.747,50		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 22.492,50	Média lote (%): 31,20%		Econ. lote: 7.017,50	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	250	89,97	61,90	31,20%	7.017,50
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 56.630,00	Média lote (%): 33,07%		Econ. lote: 18.730,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	1.000	56,63	37,90	33,07%	18.730,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
Processo Administrativo Nº 669/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 08/08/2023 17:06:04

TOTAL DO PROCESSO: 53.375,00

RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS 43.297.596/0001-46 53.375,00
EIRELI

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 61,90 Total: 15.475,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CAPERPASS Modelo: QUADRADA

Descrição: MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampo da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 89,97 Valor Unit.: 61,90 Total Item: 15.475,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 37,90 Total: 37.900,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO PLASTICO Modelo: CLASSIC

Descrição: CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg. Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 56,63 Valor Unit.: 37,90 Total Item: 37.900,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3BE-80CF-A8CC-E866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/08/2023 11:41:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS** (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/08/2023 12:01:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/08/2023 13:28:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBERTO RODRIGUES NETO** (CPF 100.XXX.XXX-27) em 24/08/2023 13:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/08/2023 11:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3BE-80CF-A8CC-E866>

Proc. Administrativo 35- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 24/08/2023 às 14:13:12

Segue resposta da empresa sobre a versão do caminhão.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

37_2023_REAB_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	24/08/2023 14:10:36	PARTICIPANTE 125	Boa tarde , O caminhão oferecido é a versão automatizada conforme consta no folder apresentado , e atendendo as especificações constantes no termo de referência . PARA PARTICIPANTE 125: segue questionamento do setor requisitante em relação ao catálogo apresentado
<input checked="" type="checkbox"/>	24/08/2023 14:07:44	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 125: Verificar com a empresa se a versão fornecida ao município será essa pois não fica claro na proposta apresentada qual modelo enviado. Se a empresa fornecer o caminhão com a transmissão MB G 140-8 (automatizada) atenderá as especificações do edital
<input checked="" type="checkbox"/>	24/08/2023 14:07:26	PREGOEIRO	

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
24/08/2023 11:18:59	O participante SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo fd6292cb3e394a4cb826ddd0fd7d4785.pdf aos documentos complementares.
24/08/2023 10:47:55	Agradecemos a participação de todos. O vencedor tem até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada e o catálogo do item ofertado. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL.
24/08/2023 10:15:57	Os preços ainda podem ser melhorados
24/08/2023 10:01:29	Os preços ofertados ainda podem ser melhorados.
24/08/2023 10:00:19	Estamos dando início ao PE Nº 037/2023. Lembrando que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas.
24/08/2023 09:13:30	Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o Sistema estará aberto para lances.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 36- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 14:16:01

Desconsiderar o despacho anterior. Arquivo anexado no processo errado.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 37- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 14:18:58

Segue o comunicado de abertura de recurso.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	24/08/2023 14:19:13	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B6F9-0541-0C36-A4A2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 669/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 082/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 082/2023 que no dia 25/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 24 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F9-0541-0C36-A4A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/08/2023 14:19:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6F9-0541-0C36-A4A2>

Proc. Administrativo 38- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 12:09:44

Anexo as publicações da abertura do prazo para manifestação de recursos.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

082_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS.pdf

Diario_Oficial.pdf

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	23/08/2023 10:45:13	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 024: Obrigada
<input checked="" type="checkbox"/>	23/08/2023 10:42:55	PARTICIPANTE 024	Sim já vamos anexar PARA PARTICIPANTE 024: Bom dia, vocês teriam o catálogo dos produtos para que possamos verificar as especificações?
<input checked="" type="checkbox"/>	23/08/2023 10:42:09	PREGOEIRO	

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
24/08/2023 11:24:29	Fica marcado para amanhã, dia 25/08, as 10:00h, a abertura do prazo para manifestação de recursos.
23/08/2023 10:49:03	O participante RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI adicionou o arquivo 386f1336f4de4871886fde5ad6b65a00.rar aos documentos complementares.
23/08/2023 10:33:05	O participante RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI adicionou o arquivo 64db217fe77f487281fd83594c7984ae.pdf aos documentos complementares.
23/08/2023 10:03:39	Os preços ofertados ainda podem ser melhorados
23/08/2023 10:01:12	Estamos dando início ao PE Nº 082/2023. Lembrando que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o Sistema estará aberto para lances.
23/08/2023 09:01:15	

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 082-2023 MESAS E CADEIRAS.pdf

08/08/2023 17:03 SIM



emissao_AA487BE733194286C78A8883_proc.-administrativo-33--669-2023_assinado_versaolImpressao.pdf

24/08/2023 11:15 NÃO



Comunicado recurso.pdf

24/08/2023 14:23 NÃO



Salvar

cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da

Limite 265 caracteres

Limite 217 caracteres

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

VALIDADE (meses)

PRAZO PAGTO.

AQUISIÇÃO

3

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

0

30

72

0

72

0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

FIM REC. PROPOSTAS

INÍCIO DISPUTA

09/08/2023 08:00

23/08/2023 08:59

23/08/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

FIM ESCLARECIMENTOS

PUBLICAÇÃO

18/08/2023 00:00

18/08/2023 00:00

08/08/2023 17:06

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

TEMPO INICIAL (min)

TEMPO FINAL (min)

ABERTO E FECHADO

10

0

TIPO DE LANCE

CASAS DECIMAIS

MENOR LANCE

TAXA ADM.

2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 669/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 082/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 082/2023 que no dia 25/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 24 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F9-0541-0C36-A4A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/08/2023 14:19:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6F9-0541-0C36-A4A2>

Proc. Administrativo 39- 669/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 25/08/2023 às 14:36:12

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 082/2023

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_juridico_PE_082_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/08/2023 14:36:22	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/08/2023 14:39:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C674-20DB-597C-5DBE**

Cajati, 25 de agosto de 2023.

DA: PREGOEIRA

PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 669/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 082/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 23/08/2023 com a participação de 14 (quatorze) empresas, quais sejam:

**COMERCIAL PANORAMA LTDA ME
RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
D DIAS CARVALHO
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
THAISE ROSA OSAWA
REGIS PAPER COMERCIAL LTDA
MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME
LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP
CS REI DO PLASTICO EIRELI
VALLEMED COMERCIAL EIRELI
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI**, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

Os catálogos apresentados pela empresa foram analisados e aprovados pela parte técnica da comissão pois atenderam todas as especificações do Termo Referência, conforme despacho 33.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 10:00h do dia 25/08/2023. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI:

Lote 001:	R\$ 61,90	Lote 002:	R\$ 37,90
------------------	-----------	------------------	-----------

Atenciosamente,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Ciente e de acordo

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C674-20DB-597C-5DBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 14:36:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 14:39:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-20DB-597C-5DBE>

Proc. Administrativo 40- 669/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 25/08/2023 às 16:24:18

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMCT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT, SEAJ-PGM

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prezada Dr^a!

Encaminho manifestação ao resultado final do processo licitatório em apreciação, para o seu parecer final.

Cordialmente.

—
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_82_23_Cadeiras_2.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 82/2023

Retorna a esta Secretaria para parecer jurídico final o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto ***“contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”***, **exclusiva** para ME e EPP, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 123/2006.

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Foram credenciadas via **Plataforma BLL** as propostas de **14 (quatorze)** empresas interessadas e todas qualificadas na Ata, sendo que também, após análise pela equipe e seu pregoeiro, foram todas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe tais como habilitações, classificações, lances e negociações, sagrou-se vencedora a empresa **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARIGOS PLÁSTICOS EIRELI** no único lote levado à leilão, conforme consta da Ata de Julgamento. Não houve interposição de recurso contra o resultado.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências

contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer de natureza opinativo que submeto à deliberação e análise da Procuradoria Geral do Município para parecer conclusivo.

Cajati (SP), 25 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1488-5662-1BA4-5885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 25/08/2023 16:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1488-5662-1BA4-5885>

Proc. Administrativo 41- 669/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 25/08/2023 às 16:41:36

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMCT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT, SEAJ-PGM

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 40) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA6B-AE66-218E-1081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/08/2023 16:41:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA6B-AE66-218E-1081>

Proc. Administrativo 42- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 25/08/2023 às 16:46:59

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

082_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACaO.pdf

adjudicacao_pe_082_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	25/08/2023 16:47:53	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **021C-584A-04D0-3A71**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 082/2023

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.						
<input type="checkbox"/>		1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR	25/08/2023 16:44:29	ADJUDICADO	0/14		RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	61,90	89,97	31,2%				
<input type="checkbox"/>		2	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E	25/08/2023 16:44:29	ADJUDICADO	0/14		RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	37,90	56,63	33,07%				

A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 61,90	Lote 002:	R\$ 37,90
------------------	-----------	------------------	-----------

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 021C-584A-04D0-3A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 16:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/021C-584A-04D0-3A71>

Proc. Administrativo 43- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 17:24:18

Anexo aos autos a publicação da adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000801.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	25/08/2023 17:24:29	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	28/08/2023 08:37:20	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7BCA-D1D2-2DA9-5212**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 61,90	Lote 002:	R\$ 37,90
-----------	-----------	-----------	-----------


Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Publicado no Mural

Em 25 / 08 / 2023



Responsável



PROCESSO: 082/2023

Item	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Ref.	Desc.	VI.			
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR	25/08/2023 16:44:29	ADJUDICADO	0/14	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	61,90	89,97	31,2%				
2	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E	25/08/2023 16:44:29	ADJUDICADO	0/14	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	37,90	56,63	33,07%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BCA-D1D2-2DA9-5212> e informe o código 7BCA-D1D2-2DA9-5212

Assinado por 1 pessoa: FRANZIELLI RIBEIRO MIGUEL
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/021C-584A-04D0-3A71> e informe o código 021C-584A-04D0-3A71





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 021C-584A-04D0-3A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 16:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/021C-584A-04D0-3A71>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BCA-D1D2-2DA9-5212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 17:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 28/08/2023 08:37:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BCA-D1D2-2DA9-5212>

Proc. Administrativo 44- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/08/2023 às 12:13:42

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMCT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT, SEAJ-PGM

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo aos autos a Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_82_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F56-B917-60A9-4883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/08/2023 12:13:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F56-B917-60A9-4883>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	11
Homologação	13
Secretaria de Assuntos Jurídicos	16
Notificação	16
Portarias	21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

AMENTO DE RECURSOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO **ADJUDICADO** HOMOLOGA

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 082/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR	25/08/2023 16:44:29	ADJUDICADO	0/14	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	61,90	89,97	31,2%	
<input type="checkbox"/>	2 CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E	25/08/2023 16:44:29	ADJUDICADO	0/14	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	37,90	56,63	33,07%	

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/021C594A-04D0-3A71> e informe o código 021C594A-04D0-3A71





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP:

Lote 001 :	R\$ 61,90	Lote 002 :	R\$ 37,90
------------	-----------	------------	-----------

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 021C-584A-04D0-3A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 16:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/021C-584A-04D0-3A71>

Proc. Administrativo 45- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/08/2023 às 07:48:54

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

082_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_082_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	28/08/2023 08:39:49	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **522D-F160-C4D6-9EAE**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: 082/2023



	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR	28/08/2023 07:46:37	HOMOLOGADO	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	61,90	89,97	31,2%				
<input type="checkbox"/>	2	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E	28/08/2023 07:46:37	HOMOLOGADO	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	37,90	56,63	33,07%				



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 082/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 61,90	Lote 002:	R\$ 37,90
------------------	-----------	------------------	-----------

Cajati/ SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 522D-F160-C4D6-9EAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 08:39:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/522D-F160-C4D6-9EAE>

Proc. Administrativo 46- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/08/2023 às 11:35:43

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000805.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	28/08/2023 11:36:00	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	28/08/2023 11:47:15	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **18C7-1865-377A-82D9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 082/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 61,90	Lote 002:	R\$ 37,90
-----------	-----------	-----------	-----------

Cajati/ SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 28 / 08 / 2023

Rodrigo R.P. Betanc
Responsável



PROCESSO: 082/2023



Lote						VI.			
#	Descrição	Início fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Ret.	Desc.		
<input type="checkbox"/>	1 MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR	23/08/2023 07:46:37	HOMOLOGADO	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	61,90	89,97	31,2%		
<input type="checkbox"/>	2 CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E	28/08/2023 07:46:37	HOMOLOGADO	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	37,90	56,63	33,07%		

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18C7-1865-377A-82D9> e informe o código 18C7-1865-377A-82D9

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOUSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52D-F18C42D6-9EAE> e informe o código 52D-F18C42D6-9EAE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 522D-F160-C4D6-9EAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 08:39:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/522D-F160-C4D6-9EAE>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18C7-1865-377A-82D9> e informe o código 18C7-1865-377A-82D9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18C7-1865-377A-82D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/08/2023 11:35:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 28/08/2023 11:47:10
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18C7-1865-377A-82D9>

Proc. Administrativo 47- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2023 às 07:22:54

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMCT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT, SEAJ-PGM

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_82_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DABE-3C6B-1BDC-4BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/08/2023 07:23:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DABE-3C6B-1BDC-4BCF>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Extrato	2
Homologação	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 082/2023

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR	28/08/2023 07:46:37	HOMOLOGADO	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	61,90	89,97	31,2%				
<input type="checkbox"/>	2	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E	28/08/2023 07:46:37	HOMOLOGADO	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	37,90	56,63	33,07%				

Assinado por 1 pessoa: LUZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/52D-F160-C4D6-9EAE> e informe o código 52D-F160-C4D6-9EAE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 669/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 082/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 61,90	Lote 002:	R\$ 37,90
-----------	-----------	-----------	-----------

Cajati/ SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/522D-F160-C4D6-9EAE> e informe o código 522D-F160-C4D6-9EAE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 522D-F160-C4D6-9EAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 08:39:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/522D-F160-C4D6-9EAE>

Proc. Administrativo 48- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 29/08/2023 às 08:13:45

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do Contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_134_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/08/2023 08:24:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB0E-92F2-35B4-4942**

MEMORANDO Nº 185/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 29 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 134/ 2023
29/ 08/ 2023

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para **RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP**, referente à **Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

SEGUINTESDADOS:

CNPJ/ MF: 43.297.596/ 0001-46
ENDEREÇO: Avenida Benedito de Campos, nº 463 – Jardim do Trevo – Campinas – SP (13030-100)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.375,00 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos
DATA DO EMPENHO: 29 de agosto de 2023.
PROCESSO Nº: 669/ 2023 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 082/ 2023.
RESPONSÁVEL: Sra. Paola Pupo Zanello, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 65442231-X, CPF nº 052.843.439-05, residente e estabelecida à Rua Ministro Gabriel Passos, nº 309 – Apartamento 31 – Moema – São Paulo – SP (04521-021), nascida em 02/ 08/ 1993, sócia-proprietária da empresa.
OBSERVAÇÕES: Fiscalização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Portaria 1.271/ 2023 de 29/ 08/ 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>43.297.596/0001-46</u>
Nome do Contratado: <u>RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sra. Paola Pupo Zanello, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 65442231-X, CPF nº 052.843.439-05, residente e estabelecida à Rua Ministro Gabriel Passos, nº 309 – Apartamento 31 – Moema – São Paulo – SP (04521-021), nascida em 02/ 08/ 1993, sócia-proprietária da empresa</u>
Endereço: <u>Avenida Benedito de Campos, nº 463 – Jardim do Trevo – Campinas – SP (13030-100)</u>
Número do Contrato: <u>134/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>29/ 08/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Cadeiras e Mesas Plásticas</u>

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
Data início da vigência: <u>29/08/2023</u>
Data término da vigência: <u>28/10/2023</u>
Prazo de vigência: <u>60 (sessenta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 53.375,00 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na Minuta do Contrato;</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>82/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema Eletrônico</u>
Processo: <u>669/2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>79.120,00</u>
Número de Proponentes: <u>14 (catorze)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>14 (catorze)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: <u>riodaspedrascomercio@gmail.com</u>
Telefone: <u>(19) 99689-1556 / (41) 3026-7828</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA.</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA.</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB0E-92F2-35B4-4942

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/08/2023 08:24:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB0E-92F2-35B4-4942>

Proc. Administrativo 49- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2023 às 08:19:07

Anexo para assinatura digital o Pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_6513_2023_RIO_DAS_PEDRAS_PE_82_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/08/2023 08:23:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBC9-1F5E-CE8B-1350**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 6513/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 82/2023

Processo/ Ano: 669 / 2023 **Requisição Nro.:** 9864/2023 **Contrato:** 134/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000287
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 1772 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 082/2023.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14671 - RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP
Fantasia: CADEIRAS DE PLÁSTICO **Fone:** (19)99689-1556 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Avenida Benedito de Campos, nº 463 Jardim do Trevo
Cidade: CAMPINAS **Cep:** 13030100 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 43297596000146 **Inscrição Estadual:** 122.839.421-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	250,000000	UND	35.26183-0	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega. <i>Marca: Caperglass Quadrada</i>	61,9000	15.475,00
0002	1.000,000000	UND	35.26184-0	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega. <i>Marca: Rei do Plástico Classic</i>	37,9000	37.900,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBC9-1F5E-CE8B-1350> e informe o código BBC9-1F5E-CE8B-1350



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	53.375,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	53.375,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 29 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBC9-1F5E-CE8B-1350> e informe o código BBC9-1F5E-CE8B-1350





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBC9-1F5E-CE8B-1350

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/08/2023 08:23:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBC9-1F5E-CE8B-1350>

Proc. Administrativo 50- 669/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 29/08/2023 às 08:31:19

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMCT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SMCT, SEAJ-PGM

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_BBC91F5ECE8B1350CAA1FCD4_proc_administrativo_49_669_2023_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30A9-22C0-B3B2-B9BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/08/2023 08:31:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30A9-22C0-B3B2-B9BD>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 6513/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 82/2023

Processo/ Ano: 669 / 2023 **Requisição Nro.:** 9864/2023 **Contrato:** 134/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000287
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 1772 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 082/2023.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14671 - RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP
Fantasia: CADEIRAS DE PLÁSTICO **Fone:** (19)99689-1556 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Avenida Benedito de Campos, nº 463 Jardim do Trevo
Cidade: CAMPINAS **Cep:** 13030100 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 43297596000146 **Inscrição Estadual:** 122.839.421-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	250,000000	UND	35.26183-0	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega. <i>Marca: Caperglass Quadrada</i>	61,9000	15.475,00
0002	1.000,000000	UND	35.26184-0	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega. <i>Marca: Rei do Plástico Classic</i>	37,9000	37.900,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBC9-1F5E-CE8B-1350> e informe o código BBC9-1F5E-CE8B-1350



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	53.375,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	53.375,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 29 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBC9-1F5E-CE8B-1350> e informe o código BBC9-1F5E-CE8B-1350





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBC9-1F5E-CE8B-1350

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/08/2023 08:23:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBC9-1F5E-CE8B-1350>